



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Novas medidas na gestão dos espaços públicos

Chung Kin San

3/9/2020

O “Regulamento Geral dos Espaços Públicos”, aprovado em 2004, tem apresentado algumas dificuldades aquando da sua aplicação prática. Para realizar a revisão e alteração de acordo com a intenção manifestada pelo Governo, espero que ajustes adequados, referentes ao domínio da do regulamento, possam ser efectuados.

O passeio situado imediatamente em frente às lojas comerciais localizadas ao nível do r/c dos edifícios é considerado propriedade privada, sobre a qual os inspectores não detêm autoridade na aplicação da lei. Situações como a das ditas lojas comerciais colocarem, com frequência, as suas mercadorias para venda em locais exteriores, sobretudo nos passeios, têm perturbado gravemente a circulação dos peões. Ainda existem casos em que os espaços de comércio de legumes deixam permanentemente fora do estabelecimento produtos que, em momentos de grande aglomeração de clientes, chegam mesmo a obstruir a passagem dos peões.

Para além disso, nos edifícios antigos de fábricas, como o Edifício Industrial Fok Tai, da zona de Iao Hon, os camiões estacionam frequentemente junto ao passeio pedonal, por insuficiência de espaço no interior dos edifícios, o que obriga os peões a contornar os veículos pesados e a passar pela faixa de rodagem. Em adição, a entrada e a saída constante de camiões constituem sérias ameaças à segurança dos peões, ao passarem por este local. Além disso, os problemas relativos à queda de reboco e de partes da fachada e às infiltrações verificadas no referido edifício são igualmente preocupantes. Por isso, proponho o seguinte:

Primeiro, caso se verifique negligência na administração dos espaços públicos dos edifícios por parte da entidade gestora de condomínio, e depois de efectuados avisos sobre os potenciais riscos de segurança que possam daí surgir, o Instituto de Habitação pode suspender ou revogar a respectiva licença de gestão, aquando do pedido da sua renovação.

Segundo, muitos edifícios industriais antigos situados na Zona Norte não dispõem de uma zona de descarga, pelo que a operação tem sido efectuada ocupando a faixa de circulação e o passeio pedonal. Por isso, e dentro das condições permitidas, a entidade de gestão de condomínio deve disponibilizar pessoal de segurança para gerir e controlar a passagem de veículos e peões.

Terceiro, os espaços públicos existentes actualmente nos edifícios estão



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

constantemente ocupados por motociclos, o que constitui risco de incêndio. Espero que as autoridades competentes possam considerar com seriedade este problema, a fim de efectuar as devidas alterações legais, com vista à optimização do ambiente e da segurança do espaço comunitário dos residentes, com a inclusão dos espaços públicos das propriedades privadas no “Regulamento Geral dos Espaços Públicos”.